Certificado digitalmente por:
LINNYKER ALISON
SIQUEIRA BATISTA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Portaria recesso

Portaria Nº 22/2024 - APIQ-DF-SDF

O Doutor Linnyker Alison Siqueira Batista, MM Juiz Direito desta Comarca de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de homologação da suspensão de expediente e horários diferenciados de atendimento das serventias do foro extrajudicial por portaria (art. 54, §5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial).

CONSIDERANDO que, quando fechada a rede bancária, faculta-se a suspensão de expediente das serventias extrajudiciais (art. 15, §1º, da Resolução OE nº 320/2021 e art. 54, §4º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

CONSIDERANDO os pedidos acerca do funcionamento do Foro Extrajudicial de Alto Piquiri/PR durante o período de recesso.

RESOLVE

I - DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE nas Serventias:

a. Tabelionato de Protestos de Alto Piquiri nas datas de 24/12/2024 e 31/12/2024,

b. Tabelionato de Notas de Alto Piquiri, Registro de Imóveis e Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, do Foro Extrajudicial da Comarca de Alto Piquiri/PR e Serviço Distrital de Brasilândia do Sul, nas datas de 24/12/2024 (período da tarde) e 31/12/2024 (dia todo).

As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6015/73.

Registre-se. Cumpra-se. Diligências necessárias.

Alto Piquiri, 17 de dezembro de 2024

Linnyker Alison Siqueira Batista

Juiz de Direito